

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — REITORIA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede a Av. Prof. Luiz Freire, nº 500 - Bairro - Cidade Universitária - Recife- PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediada na Av. da Integração, 927, Lote 07, Quadra E - Loteamento Eduardo, Vila Eduardo, em Petrolina/PE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.007390.2015-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 36/2015 por mais 12 (doze) meses, mantidas as mesmas condições contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 36/2015, aditado pelo presente Termo, fica prorrogado pelo período de 16/12/2018 até 16/12/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, // de dezembro de 2018.

REPRESENTANTE DO IFPE

CONTRATANTE

AURO SANTANA SILV

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: André Duig Albuquerque de Borns

CPF: 694.361.544-34

NOME: l'atmos de climin Gas

CPF: 890.629.495-68